



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 617 DE 27 DE OUTUBRO DE 1988

"Dispõe Sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".

O Prefeito Municipal de Rio das Flores-RJ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de cz\$ 4.610.000,00 - (quatro milhões, seiscentos e dez mil cruzados), destinado ao reforço das seguintes dotações constantes do orçamento municipal em vigor:

GABINETE DO PREFEITO

Manutenção da Unidade:

Outros Serviços e Encargos...3.132-00-cz\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE ADM. GERAL E PLANEJAMENTO

Manutenção da Unidade:

Outros Serviços e Encargos...3.132-00-cz\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E PROM. SOCIAL

Manutenção da Unidade:

Outros Serviços e Encargos...3.132-00-cz\$ 10.000,00

SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERV.

PÚBLICOS GERAIS E VIAÇÃO

SETOR DE OBRAS E TRANSPORTE

Manutenção Serv. de Iluminação Pública:

Outros Serviços e Encargos...3.132-00-cz\$2.000.000,00

SETOR RODOVIÁRIO

Manutenção Serv. de Estradas Municipais:

Material de Consumo.....3.120-01-cz\$2.000.000,00

TOTAL..... cz\$4.610.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente Crédito são



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 617 DE 27.10.88.....Fis.02

16.09.88:

Recurso Próprio - 00 - cz\$ 2.610.000,00

Recurso do F.P.M.-01 - cz\$ 2.000.000,00

TOTAL..... cz\$ 4.610.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em 27 de outubro de 1988.

HILTON DUTRA NAVARRO
-Prefeito Municipal-